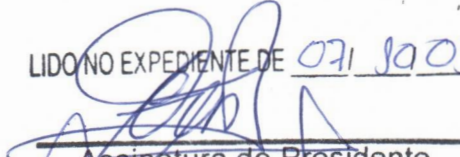




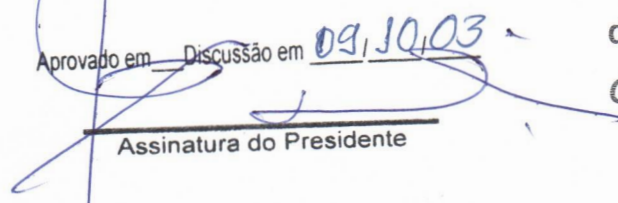
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/10/03


Assinatura do Presidente

Aprovado em _____ Discussão em 09/10/03


Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 30/2003-L, que outorga o Título de Cidadão Conquistense ao Sr. **Guilherme Gomes Lamêgo**.


RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de n. 30/2003 L, que outorga o título de cidadão conquistense ao Sr. **Guilherme Gomes Lamêgo**.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar de justificativa, em que os Excelentíssimos Senhores Vereadores Autores do Projeto fazem um breve histórico da vida do homenageado, destacando em suma: 1)- sua origem; 2)- atividades profissionais desempenhadas; 3)- cargos públicos ocupados.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.


Corroborando, com o dispositivo legal retro mencionado, o art. 15, inciso XXI, da Lei n. 528/90 (Lei Orgânica do Município), destaca



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

como atribuição privativa da Câmara Municipal a de: “conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município...;”

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Resolução não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Em relação a técnica legislativa, o Projeto de Resolução não merece quaisquer reparos, estando devidamente estruturado.


PARECER:

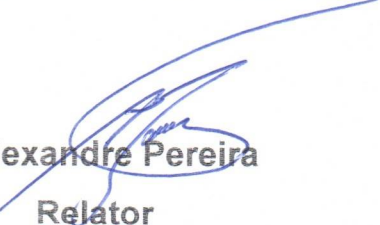
Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, preservando a BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Resolução n. 30/2003**.

Aprovado em Discussão em 09/10/03 Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.

Assinatura do Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Ebenezer Fagundes
Presidente


Alexandre Pereira
Relator

Paulo Brito
Membro